



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 05 de fevereiro de 2020 – EDIÇÃO: 211 – ANO II – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.515/2020 “Dispõe sobre a nomeação de aprovado(a) no concurso público 01/2019 para o cargo que menciona e dá outras providências”. A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a homologação do resultado do concurso público 01/2019 e a nomeação dos aprovados dentro do número de vaga para comprovar os requisitos exigidos no Edital. Considerando a inabilitação do(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo de Técnico em Saúde Bucal, Jucelina dos Reis Fernandes, por não possuir o curso exigido no Edital, conforme declaração protocolizada sob o nº 923; RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em saúde Bucal a seguinte candidata aprovada no concurso público 01/2019: . CINTIA MARTINS AMORIM (2ª COLOCADA) Artigo 2º – O nomeado deverá firmar termo de compromisso, no ato da posse, de bem e fielmente exercer as funções do cargo, bem como apresentar exame médico comprobatório de aptidão física para o exercício do cargo e toda a documentação exigida no Edital 01/2019. Artigo 3º - No ato da posse, o servidor deverá apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, além de outras declarações aplicáveis especificamente ao seu cargo. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 05 de fevereiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.516/2020 “Dispõe sobre a Licença para tratar de interesse particular e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedida a Licença para Tratar de Interesse Particular-LIP à servidora Rosines Maria de Souza Silva, de 27/01/2020 à 25/02/2020. Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/01/2020, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 05 de fevereiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.517/2020 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em gozo a servidora que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o pedido de concessão de gozo de férias prêmio feito pela servidora Luciana Ribeiro da Silva, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de gozo de férias-prêmio à servidora Luciana Ribeiro da Silva, a partir do dia 1º de fevereiro de 2020. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º/02/2020, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 05 de fevereiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

PORTARIA Nº 3.518/2020 “Dispõe sobre a exoneração de servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de Assessor II, a servidora Ingrid Israel Pereira de Souza, a partir de 05 de fevereiro de 2020. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2020, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 05 de fevereiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.175 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020. “Dispõe sobre ponto facultativo dos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo de São João Batista do Glória, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando as datas festivas do carnaval 2020; DECRETA Artigo 1º - Os dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, segunda-feira e terça-feira de carnaval, como pontos facultativos. Parágrafo único: Nestes dias não funcionarão as repartições públicas municipais, salvo as exceções previstas em Lei, especialmente nas áreas de segurança, saúde e serviços de coleta de lixo. Artigo 2º No dia 26 de fevereiro de 2020, quarta-feira de cinzas, haverá ponto facultativo até às 13:00 horas, retornando-se a partir deste horário o expediente normal. Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São João Batista do Glória/MG, 05 de fevereiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG. Pregão Presencial nº 008/2020. Procedimento Licitatório nº 0099/2020. Sessão Oficial dia 19/02/2020 às 08:00 hrs. Objeto: “Registro de Preços para futura aquisição de combustíveis para uso no abastecimento de veículos e máquinas constantes da frota municipal de São João Batista do Glória/MG”. O Edital poderá ser retirado pelo site: www.gloria.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal na sala de licitações. Informações pelo telefax (35) 3524-0908. São João Batista do Glória/MG, 05/02/2020. Ketelin Camile dos Reis Marques/Pregoeira.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 08/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 04/2020 com: ANDREA LEMOS DA SILVEIRA BUENO-ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.182.970/0001-83, com sede administrativa na Rua São Luiz, nº 163, Centro, Passos/MG, CEP: 37.900-166, no valor de R\$9.602,88. Ata nº 05/2020 com a empresa JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JUNIOR – ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.944.581/0001-70, com sede administrativa na Praça Blandina de Andrade, nº 15, Centro, Passos/MG, CEP: 37.900-066, no valor de R\$ 47.323,56. Ata nº 06/2020 com a empresa S & G PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.622.594/0001-91, com sede administrativa na Rua Carijós, nº 340, bairro Nossa Senhora Aparecida, Passos/MG, CEP: 37901-510, no valor de R\$ 31.413,30. Ata nº 07/2020 com a empresa UNIVERSO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.610.754/0001-05, com sede administrativa na Rua João XXIII, nº 1328, bairro Nossa Senhora Aparecida, Passos/MG, CEP: 37.901-533 no valor de R\$ 9.043,65. Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos,



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

eletrodomésticos e outros destinados as secretarias do Município de São João Batista do Glória/MG”. Vigência: 03/02/2020 à 02/02/2021. 05 de fevereiro de 2020. Ketelin Camile dos Reis Marques – Pregoeira.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficialsjbg@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>